LEI MUNICIPAL Nº. 4.039, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 46.459,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 Secretaria de Assistência Social
1.215 ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
780 4.4.90.51.00.00.00.00 1220 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 46.459,91
Total do Crédito Especial R$ 46.459,91

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de saldo da conta Banco do Brasil – FPM no valor de R$ 31.602,45 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) e do saldo da conta Banco do Brasil – Auxílio Enfrentamento a COVID-19 – LC 173/2020, no valor de R$ 14.857,46 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) totalizando o valor de **R$ 46.459,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2022.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/01/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/01/2022 a 25/02/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração